DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 160 de 24 de Agosto de 2023

DATA: 24/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984656003

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire





Assinado eletronicamente por:
Lucas Costa Leite Leite
CPF: ***.465.033-**
em 24/08/2023 09:32:18
IP com n°: 172.20.10.9
www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/di
ariooficial.php?id=196

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

▼ DECRETO LEGISLATIVO: 08/2023 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DA VEREADORA MARIA IRISNEIDE MACIEL DOS SANTOS PARA A LEGISLATURA 2021/2024, VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO: 08/2023

DECRETO LEGISLATIVO n. 08/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DA VEREADORA MARIA IRISNEIDE MACIEL DOS SANTOS PARA A LEGISLATURA 2021/2024, VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que no dia 23 de agosto de 2023, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire recebeu o ofício nº 5298 / 2023 do Tribunal Superior Eleitoral, proferindo decisão no Recurso Especial Eleitoral (11549) Nº 0600003 – 71.2021.6.10.0101.

CONSIDERANDO que de acordo com o seguinte dispositivo fica decretado a nulidade dos votos recebidos pelo Partido dos Trabalhadores (PT) em Governador Nunes Freire – MA para o cargo de vereadora nas eleições 2020.

CONSIDERANDO que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que foi transitada e julgada que visa cassar o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e dos diplomas dos candidatos a eles vinculados, com recálculo dos quocientes eleitoral e partidário e determina, ainda a imediata execução do acordão.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 39, IX; art. 11 § único e art.12, V, ambos do Regimento Interno do município de Gov. Nunes Freire/MA.

RESOLVE:

- 1) Comunicar o Plenário desta Casa Legislativa acerca da decisão do TSE e seus efeitos;
- 2) Declarar a extinção do mandato da vereadora **MARIA IRISNEIDE MACIEL DOS SANTOS**, eleito para a Legislatura 2021/2024, a partir da presente data;
- 3) Declarar a vacância do cargo de vereadora;
- 4) Mandar lavrar em ata a Declaração de Extinção de Mandato, nos termos do art. 11, § único do Regimento Interno do município de Gov. Nunes Freire/MA;
- 5) Registre-se e Publique-se.

Governador Nuries Freire – MA, 24 de agosto de 20	23
Presidente da Câmara Municipal	

